



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 556/2018

Boa Vista - PB, 25 de janeiro de 2018

**CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS
FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA
PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte
Lei:**

**Art. 1º - O salário mínimo dos servidores públicos do Município de Boa Vista será de R\$ 954,00
(novecentos e cinquenta e quatro reais).**

**Art. 2º - Fica concedido reajuste sobre os vencimentos dos funcionários do quadro efetivo de
pessoal do Município de Boa Vista, em percentual a seguir escalonado, conforme Quadro
constante do ANEXO I a esta Lei:**

I – Nível I – 1,49%

II – Nível II – 1,053%

**Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do orçamento vigente,
que poderá, mediante atos complementares, cumprir sua fiel execução.**

**Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de
janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.**


ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LEI Nº 556/2018 – PMBV
- CARGOS EFETIVOS –

	CARGO	NÍVEL	SALÁRIO 2017
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I	R\$ 954,00
2	TRABALHADOR	I	R\$ 954,00
3	VIGIA	I	R\$ 954,00
4	MERENDEIRA	I	R\$ 954,00
5	AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	I	R\$ 954,00
6	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	I	R\$ 954,00
7	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	I	R\$ 954,00
8	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	II	R\$ 960,00
9	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	II	R\$ 960,00
10	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	II	R\$ 960,00
11	ACD	II	R\$ 960,00
12	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	II	R\$ 960,00
13	TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	II	R\$ 960,00
14	TELEFONISTA	II	R\$ 960,00
15	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	II	R\$ 960,00
16	OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA	II	R\$ 960,00